

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017 /2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário Rural de Pontevila, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.504/0001-87, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Pontevila, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.504/0001-87, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotações orçamentárias:

10.001.20.608.0.0280.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha 961 - (R\$ 10.000,00)

10.001.20.608.0.0280.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 962 - (R\$ 10.000,00)

Período: 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 06 de dezembro de 2023.

Anuar Teodoro Alves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano